



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL APOSTOLO PEDRO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TAMBORINI**, inscrita no RG nº 702801, portadora do CPF nº 695.566.017-91, o **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 27.868.835/0001-14, código CNES 2448173, situada a Colina Araribóia, s/nº, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Dr. **EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 600.102-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 752.295.447-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2018 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de **R\$ 473.654,48** (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em parcela única, referente a segunda parcela dos recursos do auxílio financeiro emergencial para o controle da pandemia da COVID-19 de que trata a Lei nº 13.995/2020, nos termos da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, conforme a Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

2.1. Os valores repassados a título de auxílio financeiro deverão ser, obrigatoriamente, aplicados na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, nos termos do art. 3º, da Lei nº 13.995/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2018).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município.

4.2. No tocante a publicação, o Município deverá, imediatamente, disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, os montantes transferidos a entidade beneficiada, contendo no mínimo, razão social, estado, município, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Código CNES, em conformidade com o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde **até o dia 31 de dezembro de 2020**, e disponibiliza-la em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995/2020, na Portaria nº



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, e no Convênio nº 001/2018.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 16 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria das Graças Tamborino
Secretária Municipal de Saúde

HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Evaldo Cesar Farias Araújo
Diretor-Presidente

PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANGELO GUARÇONI JUNIOR

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____